

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP.

O Diretor-Geral da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 14º e seguintes do Estatuto Social da Fundação, faz saber que:

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional deve pautar-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 foi devidamente homologado pela PORTARIA Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024, iniciando-se a contagem do prazo de validade de 2 (dois) anos a partir desta data;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.4 do Edital nº 001/2023, que estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, uma única vez, por igual período, por conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do banco de candidatos aprovados e classificados, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Fundação;

CONSIDERANDO, ainda, que a prorrogação do prazo de validade do certame atende ao interesse público, evitando a deflagração de novo concurso e garantindo economicidade e eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por **2 (dois) anos**, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP.

Art. 2º O prazo da prorrogação terá início a contar do término do prazo de validade inicial do concurso público, conforme previsto no referido edital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim - MS, 12 de novembro de 2025.

Devanir Rodrigues Pereira Junior
Diretor-Geral
Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP